



EDITAL

Deliberações tomadas na Reunião de Câmara n.º 11/2026, realizada a 08-06-2026

N.º de Registo	14084	Data	12/06/2026	Processo	2026/150.10.701/11
-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião Ordinária n.º 11/2026, de 08-06-2026, destinadas a ter eficácia externa:

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- Aprovado o Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor José Eduardo Salgueiro Rodrigues, seguido de um minuto de silêncio em sua memória. Mais foi deliberado endereçar à família enlutada as mais sentidas condolências.

- Aprovado o Voto de Louvor ao Atleta Salvador Zeferino, do JAC – Juventude, Amizade e Convívio, pela conquista do título de Vice-Campeão Nacional de Pool Sub-17. Mais, foi deliberado formular ao atleta os votos das maiores felicidades pessoais e dos maiores êxitos desportivos para as futuras competições.

1 - PONTO PRÉVIO

- Aprovada a Ata da Reunião de Câmara Ordinária número dez/dois mil e vinte e seis, realizada a vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e seis, nos termos do disposto no artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

Não participou na deliberação da ata o Senhor Presidente da Câmara, por não ter estado presente na reunião, nos termos do número três do artigo trinta e quatro do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual.

- Ratificada a assinatura do Acordo de Colaboração que prevê a reabilitação do edifício denominado "Urbanização dos Azulejos", destinada à criação de oito fogos de habitação, num investimento total de 1.629.637,60 € (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e sete euros e sessenta cêntimos).

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Foi ainda aprovada a constituição, a favor do IHRU, I.P., e a título gratuito, de um direito de superfície sobre os oito prédios urbanos abaixo identificados, destinados à concretização do referido projeto de habitação a custos acessíveis:

a) Prédio urbano, constituído por habitação, com a área de 178,40 m², localizado em Rua Cónego Feliciano, freguesia de Minde, concelho de Alcanena, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número 5259 da dita freguesia, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 256 da freguesia de Minde;

b) Prédio urbano, constituído por habitação, com a área de 200,00 m², localizado em Rua Cónego Feliciano, freguesia de Minde, concelho de Alcanena, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número 812 da dita freguesia, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 258 da freguesia de Minde;

c) Prédio urbano, constituído por habitação, com a área de 264,00 m², localizado em Rua Cónego Feliciano, freguesia de Minde, concelho de Alcanena, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número 813 da dita freguesia, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 259 da freguesia de Minde;

d) Prédio urbano, constituído por habitação, com a área de 88,00 m², localizado em Rua Cónego Feliciano, freguesia de Minde, concelho de Alcanena, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número 1915 da dita freguesia, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 263 da freguesia de Minde;

e) Prédio urbano, constituído por habitação, com a área de 160,00 m², localizado em Rua Cónego Feliciano, freguesia de Minde, concelho de Alcanena, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número 3523 da dita freguesia, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 781 da freguesia de Minde;

f) Prédio urbano, constituído por habitação, com a área de 181,70 m², localizado em Rua Cónego Feliciano, freguesia de Minde, concelho de Alcanena, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número 5261 da dita freguesia, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 964 da freguesia de Minde;

g) Prédio urbano, constituído por habitação, com a área de 128,00 m², localizado em Rua Cónego Feliciano, freguesia de Minde, concelho de Alcanena, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número 1904 da dita freguesia, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1129 da freguesia de Minde;

h) Prédio urbano, constituído por habitação, com a área de 82,00 m², localizado em Rua Cónego Feliciano, freguesia de Minde, concelho de Alcanena, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número 2240 da dita freguesia, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 3218 da freguesia de Minde.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Os **Senhores Vereadores Samuel Frazão, Gorete Santos e Tiago Ancião** apresentaram uma **declaração de voto**, referindo votar a favor, desde que as datas anteriores não prejudiquem o financiamento.

2 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- Aprovada a alteração à Planta de Síntese do Loteamento Industrial de Minde, decorrente da agregação de 12 lotes requerida pela empresa Almeida & Aguiar, Lda., com a correspondente atualização das áreas, áreas de implantação e índices urbanísticos dos lotes agregados, mantendo-se inalterados os restantes parâmetros e condições do loteamento e do respetivo regulamento, para efeitos de promoção do respetivo registo na Conservatória do Registo Predial.

- Ratificado o despacho com o registo número 12495, do Senhor Vice-Presidente da Câmara, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, através do qual foi determinada a prorrogação do prazo para apresentação de propostas no âmbito do Concurso Público n.º APR 01/2026 para Aquisição de Serviço de Seguros, até às 17h00 do dia 27 de maio de 2026, bem como a adoção dos demais procedimentos necessários à respetiva publicitação.

2.1 - SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL

- Tomado conhecimento da Alteração número doze ao Orçamento e onze às Grandes Opções do Plano - Ano de dois mil e vinte e seis.

- Tomado conhecimento da Alteração número treze ao Orçamento e doze às Grandes Opções do Plano - Ano de dois mil e vinte e seis.

- Tomado conhecimento da Alteração número catorze ao Orçamento e treze às Grandes Opções do Plano - Ano de dois mil e vinte e seis.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

- Tomado conhecimento da Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos, no período de dezasseis a trinta e um de maio de dois mil e vinte e seis.

- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de cinco de junho de dois mil e vinte e seis, o qual acusa um saldo de 1.274.060,42€ (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, sessenta euros e quarenta e dois cêntimos), sendo 573.725,27€ (quinhentos e setenta e três mil, setecentos e vinte e cinco euros e vinte e sete cêntimos) de operações orçamentais e 700.335,15€ (setecentos mil, trezentos e trinta e cinco euros e quinze cêntimos) de operações não orçamentais.

3 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

- Aprovada a atribuição de uma prestação pecuniária de carácter eventual, no âmbito do processo número 202617194, e identificado na proposta com a referência 11380, no valor de 800,00€ (oitocentos euros), destinada ao pagamento de dois meses de renda de habitação, nos termos do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e demais legislação aplicável, tendo em vista a mitigação da situação de vulnerabilidade social identificada.

- Aprovada a atribuição de uma prestação pecuniária de carácter eventual, no âmbito do processo número 202614743, e identificado na proposta com a referência 10106, no valor de 600,00€ (seiscentos euros), destinada ao pagamento de 2 meses de alojamento temporário, nos termos do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e demais legislação aplicável, tendo em vista a mitigação da situação de vulnerabilidade social identificada.

- Aprovada a atribuição de uma prestação pecuniária de carácter eventual, no âmbito do processo número 201819798, e identificado na proposta com a referência 11308, no valor de 700,00€ (setecentos euros), destinada ao pagamento de 2 meses de renda, nos termos do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e demais legislação aplicável, tendo em vista a mitigação da situação de vulnerabilidade social identificada.

- Aprovada a atribuição de uma prestação pecuniária de carácter eventual, no âmbito do processo número 202617631, e identificado na proposta com a referência 12732, no valor de

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

900,00€ (novecentos euros), destinada ao pagamento de 3 meses de renda, nos termos do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e demais legislação aplicável, tendo em vista a mitigação da situação de vulnerabilidade social identificada.

- Aprovadas as candidaturas apresentadas no âmbito do Programa 3 - Apoio a Projetos de Intervenção Social, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local do Concelho de Alcanena, bem como a atribuição dos respetivos apoios financeiros, nomeadamente:

- Candidatura n.º 2026-80, submetida pelo Centro de Bem Estar Social de Alcanena, com o apoio de 11.189,75€ (onze mil, cento e oitenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos);

- Candidatura n.º 2026-82, submetida pelo Centro de Bem Estar Social da Serra de Santo António, com o apoio de 8.810,25€ (oito mil, oitocentos e dez euros e vinte e cinco cêntimos);

- Candidatura n.º 2026-71, submetida pela AIJIL - Associação de Apoio Integrado de Jovens e Idosos de Louriceira, com o apoio de 8.122,00€ (oito mil, cento e vinte e dois euros);

- Candidatura n.º 2026-81, submetida pelo Centro de Bem Estar Social de Espinheiro, com o apoio de 10.143,77€ (dez mil, cento e quarenta e três euros e setenta e sete cêntimos);

- Candidatura n.º 2026-83, submetida pela ASSIM - Associação de Solidariedade Social Interventiva Moreirense, com o apoio de 8.442,54€ (oito mil, quatrocentos e quarente e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos);

- Candidatura n.º 2026-84, submetida pela Associação ABC de Alcanena, com o apoio de 13.291,69€ (treze mil, duzentos e noventa e um euros e sessenta e nove cêntimos).

Mais foi deliberado que o respetivo pagamento será efetuado em duas tranches, sendo a primeira liquidada após a apresentação do Relatório Semestral relativo ao primeiro semestre do corrente ano e a segunda após a apresentação do Relatório Semestral relativo ao segundo semestre do mesmo ano.

- Aprovada a fixação do valor de inscrição individual para participação no Convívio Sénior 2026, a realizar no dia 12-09-2026, em 5,00€ (cinco euros) por participante, a liquidar no ato da inscrição, a realizar nas respetivas Juntas de Freguesia.

4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO

- Aprovada a desclassificação do imóvel com o artigo matricial urbano n.º 2664 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, da condição de devoluto, por se ter comprovado a sua

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

utilização efetiva e continuada, não se verificando os pressupostos legalmente exigidos para a aplicação do regime previsto no n.º 3 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.

Aprovada ainda a classificação do imóvel como degradado, atendendo ao seu muito mau estado de conservação e às deficientes condições de segurança, salubridade e estabilidade estrutural verificadas, para efeitos da aplicação do regime previsto no n.º 8 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.

Determinada a notificação do proprietário da presente deliberação, bem como do dever que sobre si impende, enquanto titular do imóvel e atendendo à sua utilização efetiva, de assegurar a existência de adequadas condições de segurança, promovendo as obras de conservação, beneficiação ou correção que se revelem necessárias, de modo a acautelar ou evitar a ocorrência de acidentes, nos termos do disposto no artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), devendo, para o efeito, comunicar aos serviços da Câmara Municipal o início e o teor das obras a realizar, nos termos legalmente aplicáveis.

Foi ainda determinada que a Autoridade Tributária e Aduaneira seja informada da alteração do enquadramento do imóvel, para efeitos de revisão da informação matricial e fiscal e consequente correção do valor do IMI a liquidar no ano de 2026, respeitante ao período de tributação de 2025.

5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

- Aprovado o Plano de Sinalização com Ocupação Temporária da Via Pública, no âmbito da Empreitada DPGOM_2024_31 – Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Prédio mais Antigo, Casa Ladeiras, Casa Filhós, Edifício Estaminé, Casa Paraíso, Casas da Parreira e Quarteirão de Vila Moreira – Casa Filhós, para a intervenção a realizar na Rua Dr. Vasques Tenreiro, em Filhós, da Freguesia de Bugalhos, com uma duração prevista de 10 dias úteis.

Mais, foi deliberado efetuar-se a devida publicitação e a comunicação da aprovação e envio dos elementos relevantes, às entidades competentes, empreiteiro, Proteção Civil, Bombeiros, GNR – Guarda Nacional Republicana, Junta de Freguesia e outros, com indicação da data de implementação do mesmo.

- Ratificado o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e seis, ao abrigo do número três do artigo trigésimo quinto da Lei

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, conforme consta na informação técnica número 12531, constante do processo 2024/300.10.001/88, nomeadamente:

a) A Aprovação do Plano de Sinalização com Ocupação Temporária da Via Pública, com interrupção de trânsito na Rua Eng.º Duarte Pacheco em Vila Moreira, e consequente desvio, no que se refere à obra do Quarteirão de Vila Moreira, no âmbito da Emp_DPGOM_2024_31 – Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Prédio mais Antigo, Casa Ladeiras, Casa Filhós, Edifício Estaminé, Casa Paraíso, Casas da Parreira e Quarteirão de Vila Moreira, conforme documento anexo à informação;

b) Efetuar-se a devida publicitação e a comunicação da aprovação e envio dos elementos relevantes, às entidades competentes, empreiteiro, Proteção Civil, Bombeiros, GNR – Guarda Nacional Republicana, Junta de Freguesia e outros, com indicação da data de implementação do mesmo.

- Aprovado o Plano de Trabalhos com Risco Especial 13, nos termos do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três/dois mil e três, de vinte e nove de outubro, referentes à Emp_DPGOM_2024_23_Renaturalização da Área Envolvente ao Ribeiro do Carvalho e à Ribeira dos Algaes - Projeto Couros.

Dar conhecimento da presente deliberação, por escrito, à entidade executante, ECO DEMO – Demolições, Ecologia e Construção, S.A.

- Aprovados os trabalhos complementares no valor total de 12.878,88€ (doze mil, oitocentos e setenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos), acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, referentes ao 4.º Adicional da empreitada EMP_DPGOM_2024_31 - Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Prédio mais Antigo, Casa Ladeiras, Casa Filhós, Edifício Estaminé, Casa Paraíso, Casas da Parreira e Quarteirão de Vila Moreira - 2.º Adicional do Prédio mais Antigo.

Mais, foi deliberado proceder-se à comunicação da aprovação ao empreiteiro, com a respetiva ordem de execução dos Trabalhos Complementares.

Deliberado, ainda, aprovar a Minuta de Contrato do 4.º Adicional ao contrato administrativo número onze/dois mil e vinte e cinco da EMP_DPGOM_2024_31 - Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Prédio mais Antigo, Casa Ladeiras, Casa Filhós, Edifício Estaminé, Casa Paraíso, Casas da Parreira e Quarteirão de Vila Moreira - 2.º Adicional do Prédio mais Antigo, celebrado com a firma “TECNORÉM – Engenharia e Construções, S.A.”, adicional este referente a trabalhos complementares no valor total de 12.878,88€ (doze mil, oitocentos e setenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos), acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Aprovado, ainda, todo o proposto na informação referência 13737, constante do processo referência 2026/400.30.001/53, referente à elaboração do contrato, nomeadamente:

a) A Notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de dez dias;

b) Notificar o adjudicatário para proceder à prestação de caução autónoma e à primeira solicitação, no valor de 643,94€ (seiscentos e quarenta e três euros e noventa e quatro centimos), correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, no prazo de dez dias a contar da notificação.

c) Enviar ao adjudicatário a minuta de contrato, informando que se devem pronunciar sobre a mesma, no prazo de cinco dias úteis, considerando-se aprovada, se findo tal prazo nada disserem.

d) Delegar os poderes de representação de outorga do respetivo contrato ao Senhor Presidente da Câmara Municipal.

- Aprovado todo o proposto na informação referência 13438, constante do processo referência 2026/300.10.001/13, nomeadamente:

1 - Autorizar a Abertura de Concurso Público para a Empreitada_DPGOM_2026_010 - Refuncionalização do edifício destinado ao antigo “Museu do Curtume” - Melhoramento do Sistema de AVAC e eficiência energética, ao abrigo do disposto na alínea b), do artigo décimo nono do Código dos Contratos Públicos, face ao previsto no artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, aplicável por força do artigo quarto do mesmo diploma, e autorizada a realização da despesa;

2 - Aprovar as Peças do Procedimento: Minuta do Anúncio do Concurso; Programa de Concurso, incluindo anexos; e Caderno de Encargos, incluindo anexos;

3 - Aprovar o preço base de 370.508,57€ (trezentos e setenta mil, quinhentos e oito euros e cinquenta e sete centimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor;

4 - O preço base de 370.508,57€ (trezentos e setenta mil, quinhentos e oito euros e cinquenta e sete centimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, representa o preço máximo que o Município de Alcanena, enquanto entidade adjudicante, se dispõe a pagar pela execução da empreitada que constitui o objeto do contrato a celebrar, com previsão de execução de 8 meses, prevendo-se que a sua execução decorra em 2026/2027, com a seguinte repartição: em 2026 0,01€ (um centimo) e em 2027 392.739,07€ (trezentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta e nove euros e sete centimos), valores já com IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



5 - Não contratar por lotes, em virtude de se entender que os trabalhos a contratar não devem ser tecnicamente e funcionalmente separados, já que, dado o tipo de obra - de execução de trabalhos de diversas especialidades, implicando uma compatibilização entre várias componentes, dentro de um mesmo edifício, a sua divisão poderia trazer inconvenientes de difícil resolução - cuja responsabilidades individuais seria difícil de alocar o que seria incompatível com a adjudicação por lotes;

6 - De acordo com o disposto na alínea b), do número um, do artigo septuagésimo quarto do CCP – Código dos Contratos Públicos, o critério de adjudicação assenta na proposta economicamente mais vantajosa;

7 - Designar, como membros do Júri do Procedimento, os seguintes trabalhadores:

Presidente – Fernando Marques Tomás, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

Primeiro Vogal efetivo – Paulo Jorge Alcobia das Neves, Técnico Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento de Gestão e Obras Municipais, que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

Segundo Vogal efetivo – Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

Primeiro Vogal suplente – Joana Nunes e Silva, Técnica Superior da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

Segundo Vogal suplente – Maria de Lurdes Silva de Sousa, Técnica Superior da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

8 - Delegar no Júri as seguintes competências, previstas nos seguintes artigos do Código dos Contratos Públicos:

- Artigo quinquagésimo, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Prestar esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;

- Artigo quinquagésimo, do CCP – Código dos Contratos Públicos – Análise dos erros e omissões, com vista à pronúncia do órgão competente para a decisão de contratar;

- Artigo sexagésimo sexto, do CCP – Código dos Contratos Públicos – Proceder à classificação de documentos da proposta;

- Artigo sexagésimo quarto, número quatro do CCP – Código dos Contratos Públicos – Decidir sobre o pedido de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, efetuado pelos interessados.

9 - Delegar no Senhor Presidente da Câmara as seguintes competências, previstas nos seguintes artigos do Código dos Contratos Públicos:

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

- Artigo quinquagésimo do CCP – Proceder à retificação e alteração das peças do procedimento;
- Artigo quinquagésimo do CCP – Pronunciar-se sobre os erros e omissões;
- Artigo sexagésimo quarto do CCP – Decidir sobre a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas;
- Artigos septuagésimo sexto e septuagésimo sétimo do CCP – A decisão de adjudicação e respetivas notificações ao adjudicatário;
- Artigo nonagésimo oitavo do CCP – A aprovação da minuta de contrato e respetiva notificação ao adjudicatário;
- Artigo centésimo sexto do CCP – A representação na Outorga do Contrato, conforme previsto no número um.

10 – Designar, como Gestor do Contrato, ao abrigo do disposto no número um, do artigo ducentésimo nono-A, do CCP – Código dos Contratos Públicos:

- Paulo Jorge Alcobia das Neves, Técnico Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento de Gestão e Obras Municipais e, nas suas faltas e impedimentos, Fernando Marques Tomás, Chefe da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

11 - Para a área financeira, no que diz respeito a pagamentos, Maria João Café, Dirigente Intermédia de terceiro Grau da SGFPCO – Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e, em sua substituição, Lucinda Maria Silva Simões, Chefe da DDOGFP – Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial.

- Aprovados os trabalhos complementares no valor total de 62.775,52€ (sendo 56.178,41€ responsabilidade do dono da obra) e trabalhos a menos no valor de 2.863,08€, ambos os valores acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, referentes ao 1.º Adicional da empreitada Emp_DPGOM_2025_008 – Reabilitação dos Edifícios Habitacionais denominados de Paróquias de Alcanena, Minde e Vila Moreira, Pré-Fabricado de Vila Moreira e Lavadouros de Alcanena.

Mais, foi deliberado proceder-se à comunicação da aprovação ao empreiteiro, com a respetiva ordem de execução dos Trabalhos Complementares.

Aprovada também a prorrogação de prazo em 35 dias para as obras do Lavadouro, Paróquia de Minde e Paróquia de Vila Moreira, até ao dia 06 de agosto de 2026, devendo o empreiteiro enviar o respetivo plano de trabalhos atualizado, contendo o plano de mão-de obra, plano de equipamento e plano de pagamentos, por edifício, sujeitando-o ao parecer da Entidade Fiscalizadora.

Deliberado, ainda, aprovar a Minuta de Contrato do 1.º Adicional ao contrato administrativo número vinte e cinco/dois mil e vinte e cinco da Emp_DPGOM_2025_008 –

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Reabilitação dos Edifícios Habitacionais denominados de Paróquias de Alcanena, Minde e Vila Moreira, Pré-Fabricado de Vila Moreira e Lavadouros de Alcanena, celebrado com a firma “Construções Saldanha Alves, Lda.”, adicional este referente a trabalhos complementares no valor total de 62.775,52€ (sendo 56.178,41€ responsabilidade do dono da obra) e trabalhos a menos no valor de 2.863,08€, ambos os valores acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Aprovado, ainda, todo o proposto na informação referência 2407, constante do processo referência 2026/400.30.001/52, referente à elaboração do contrato, nomeadamente:

a) A Notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de dez dias;

b) Notificar o adjudicatário para proceder à prestação de caução autónoma e à primeira solicitação, no valor de 2.808,92€ (dois mil, oitocentos e oito euros e noventa e dois cêntimos), correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, no prazo de dez dias a contar da notificação.

c) Enviar ao adjudicatário a minuta de contrato, informando que se devem pronunciar sobre a mesma, no prazo de cinco dias úteis, considerando-se aprovada, se findo tal prazo nada disserem.

d) Delegar os poderes de representação de outorga do respetivo contrato ao Senhor Presidente da Câmara Municipal.

- Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua redação dada pela Lei n.º 12/2014, de 6 de março, foi aprovada proposta de revisão do Tarifário do Serviço de Resíduos Urbanos para o ano de 2026, adotando o Cenário 2, correspondente a uma cobertura estimada dos gastos do serviço de 75%, nos termos da informação referência 13551 apresentada pelos serviços, e de acordo com as seguintes tabelas:

Utilizador	Proposta Tarifa Disponibilidade euros/dia (2026)	Proposta Tarifa Variável euros/m³ (2026)
Doméstico	0,0590	0,4420
Não-Doméstico	0,0748	0,9192
Social Doméstico	0	0,3741
Famílias Numerosas	0,0590	0,3741
IPSS e Coletividades	0,0590	0,5854

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Proposta TGR 2026
(euros/m³)
0,0602

Mais se deliberou que a proposta de tarifário seja remetida à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), para emissão do respetivo parecer, em cumprimento do disposto na legislação aplicável, promovendo-se posteriormente os demais procedimentos necessários à sua entrada em vigor.

Votaram a favor os Senhores Vereadores Gabriel Feitor, Clara Baptista, Nuno Silva e o Senhor Presidente da Câmara.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Samuel Frazão, Gorete Santos e Tiago Ancião.

6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO

- Aprovada a Candidatura apresentada ao Programa Base 0, ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, artigo vigésimo, nomeadamente:

- Fábrica da Igreja Paroquial de Minde – Festas Divino Espírito Santo: 500,00€ (quinhentos euros), para fazer face às despesas tidas com as Festividades que decorreram de vinte e dois a vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e seis;

Mais, foi deliberado efetuar-se o pagamento numa única tranche após a deliberação, dado a realização dos festejos já ter ocorrido.

- Aprovada a Candidatura apresentada ao Programa Base 0, ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, artigo vigésimo, nomeadamente:

- Centro Social e Cultural de Pousados: 500,00€ (quinhentos euros), para fazer face às despesas tidas com as Festividades que decorrem a treze de junho de dois mil e vinte e seis;

Mais, foi deliberado efetuar-se o pagamento numa única tranche após a realização dos festejos.

- Aprovada a revogação, por acordo das partes (Município de Alcanena, na qualidade de comodante, e a Junta de Freguesia de Minde e o Centro de Artes e Ofícios Roque Gameiro, na qualidade de comodatárias) do contrato de comodato atualmente em vigor relativo ao imóvel correspondente à antiga Escola EB1 de Minde.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Mais deliberou aprovar a celebração de um novo contrato de comodato com a Junta de Freguesia de Minde, o Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Minde, a Sociedade Musical Mindense, a Associação de Pais de Minde e a Ordem de Malta – Grupo Voluntário do Concelho de Alcanena, destinado à utilização do referido imóvel para fins de interesse público de natureza sociocultural, recreativa e associativa, nos termos e condições a definir no respetivo instrumento jurídico.

Deliberou, ainda, conferir ao Senhor Presidente da Câmara a competência para outorgar o acordo de revogação e o novo contrato de comodato, podendo, para o efeito, subdelegar essa competência no Senhor Vereador Gabriel Feitor, bem como praticar, ou determinar a prática, dos atos necessários à sua plena execução.

- Aprovado o desencadeamento do procedimento conducente à classificação da Igreja do Espírito Santo do Malhou como Monumento de Interesse Público.

Mais foi deliberado:

- Aprovar a elaboração e instrução do respetivo processo técnico de classificação patrimonial, nos termos legalmente aplicáveis;

- Mandatar os serviços municipais competentes para promoverem as diligências necessárias junto da Diocese de Santarém, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional competente e do Património Cultural, I.P., com vista à formalização da proposta de classificação;

- Autorizar a recolha, compilação e organização dos elementos históricos, arquitetónicos, cartográficos, fotográficos e administrativos necessários à instrução do procedimento;

- Determinar a remessa da presente deliberação às entidades competentes, para conhecimento e demais efeitos tidos por convenientes.

- Tomado conhecimento da informação relativa à XXXIX edição dos Jogos Florais do Concelho de Alcanena, designadamente da participação registada, dos resultados apurados pelo júri, dos prémios atribuídos e da realização da sessão pública de entrega dos mesmos, a decorrer no âmbito do FALA – Festival Literário de Alcanena.

7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



8 - SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.